



ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CONGEOS REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2025

Às nove horas e trinta minutos do dia 10 de julho de 2025, iniciou-se a 76ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS em formato remoto, pelo aplicativo Microsoft Teams. A assembleia contou com a participação dos seguintes membros: Tatiane César Pereira - Presidente Suplente e Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração - SAEB; Guy Padilha Luz Filho - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Saúde - SESAB; Albene Diciula Piau Vasconcelos – Conselheira Suplente, representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE; Gabriele Batista Vieira - Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Adriana de Oliveira e Oliveira - Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Thiago Ramos Reis - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Cultura - SECULT e os representantes da Sociedade Civil: Paulo Ricardo de Souza Soares - Conselheiro Titular, no segmento Desenvolvimento Rural – SDR e Mateus Moraes Lago - Conselheiro Titular, no segmento Cultura - SECULT. Estiveram presentes ainda os representantes da Superintendência da Gestão e Inovação – SGI, a saber: Juliana Rodrigues Carneiro Galvão - Diretora de Soluções em Gestão, Andréa D'Ávila Xavier – Coordenadora de Modelos de Parcerias em Gestão e Carla Bandeira Lerner - Secretária Executiva do CONGEOS. A Presidente realizou a abertura da sessão ordinária, tendo cumprimentado a todos e procedeu com as orientações quanto a assinatura referente ao **item 2** da pauta: **Processo nº. 009.0155.2025.0017031-77: Ata da 75ª Reunião Ordinária realizada em 27/03/2025 no Sistema Eletrônico de Informações – SEI BAHIA**, tendo informado que a ata já está disponível no Bloco de Reunião nº. 2830948 do SEI Bahia, para a assinatura dos conselheiros que estiveram presentes na reunião, a saber: Tatiane César/SAEB; Guy Padilha/SESAB; Albene Vasconcelos/SETRE; Gabriele Vieira/SJDH; Thiago Reis/SECULT; Luís Barbosa/SDR; Adriana Oliveira/SECTI e os representantes da Sociedade Civil: Paulo Ricardo Soares e Mateus Lago. A seguir, Juliana apresentou o **item 3** da pauta referente ao **Informe CONGEOS**, a saber: a) Relatório de Auditoria do TCE - Gestão de Pessoal do Poder Executivo: Resolução nº. 003/2023, item 2.2.6 - Notificação recebida sobre a necessidade de atualização do modelo de formulário utilizado para a prestação de contas pelas Organizações da Sociedade Civil. Juliana esclareceu que a referida notificação decorre de auditoria realizada pelo TCE, cujo objeto foi a gestão de pessoal do Poder Executivo Estadual. Como resultado da auditoria, foi emitida a Resolução supracitada, que versa majoritariamente sobre a área de recursos humanos, mas que também contempla os contratos de gestão firmados com Organizações Sociais, especificamente no que diz respeito às despesas de pessoal relacionadas à execução da atividade-fim das respectivas secretarias. Foi informado por Juliana que essa matéria tem relação direta com a norma da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), publicada em 2020, que definiu rotinas contábeis e critérios para classificação orçamentária dessas despesas. A norma estabeleceu prazo para que estados e municípios adequassem tanto os dispositivos dos contratos de gestão quanto os procedimentos de prestação de contas das OS. Informa ainda que em atendimento a essa norma, a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) publicou, em 2022, uma

orientação técnica inicial voltada para a área da saúde, estabelecendo a forma de registro das despesas de pessoal nos processos de prestação de contas. Em 2024, essa orientação foi ampliada para as demais áreas que possuem contratos de gestão. Continuou informando que a Resolução nº 003/2023 do TCE, por sua vez, tem por objetivo verificar a conformidade dessas normas com os dispositivos da STN e da SEFAZ e que diante disso, ficou a cargo da Secretaria da Administração (SAEB) realizar as adequações necessárias, tanto nos dispositivos contratuais dos contratos de gestão quanto nos procedimentos de prestação de contas, de forma a permitir a segregação da despesas de pessoal relacionadas à atividade fim das secretarias contratantes. Por fim, Juliana informou que já foi pactuado um prazo com o TCE para o cumprimento das adequações, e que atualmente está em curso trâmite interno para análise documental e adaptação dos formulários de prestação de contas, conforme exigido pelos novos dispositivos legais e regulamentares. Acerca do próximo item b) Informação sobre os contratos de gestão que incorporaram o procedimento da Resolução CONGEOS nº. 77/2023 - *Ad. Referendum*, que aprovou o procedimento de encargos trabalhistas e sociais no âmbito do PEOS, Juliana informou que 91% dos contratos de gestão incorporaram a nova regra e as Secretarias da área que não adotaram o procedimento nos contratos de gestão de sua responsabilidade, estão sendo noticiadas para que incorporem, tendo em vista que o prazo finalizou em 10/11/2024. A seguir, Andrea D'Ávila apresentou o próximo item da pauta referente a **4. Apreciação dos pedidos de qualificação das entidades**. Andréa informa que no último trimestre, a Secretaria Executiva recebeu 2 pedidos de qualificação, sendo que 50% com sugestão de deferimento e 50% com sugestão de indeferimento, que serão apresentados a seguir. Andréa iniciou pelo item a) **Deferimento dos requerimentos de qualificação: Para atuar na área do trabalho: I. Processo nº. 021.2141.2025.0002682-05: Instituto Brasileiro do Desenvolvimento do Esporte - IBDE, CNPJ nº. 08.396.099/0001-02**, informando que a entidade foi instituída em 24/08/2006, com sede em Salvador/Ba e que atendeu todos os requisitos legais para a qualificação na área do trabalho. Nesse sentido, informa que está disponível a **Resolução nº. 37/2025, com sugestão de deferimento da qualificação**. A seguir, passou-se para o próximo item da pauta, referente ao **b) Processo em análise com pendência: Para atuar na área da saúde: Andréa falou sobre o item I. Processo nº. 019.5120.2022.0085085-04: Instituto de Saúde Pública Integrada - INSPI, CNPJ nº. 37.348.142/0001-54**, informando que a entidade foi instituída em 17/04/2020, com sede em Salvador/Ba, e que consta como pendência a necessidade de regularização/atualização dos documentos listados a seguir: número correto do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Conselheira Fiscal Ticiane Benício dos Santos Meirelles Victoria e do Conselheiro Fiscal Dandi Gomes da Motta, uma vez que estão constando como *inválidos* e número do CPF do Superintendente Flávio de Oliveira Campos, que não consta nos autos. Nesse sentido, informa que a entidade foi noticiada através de e-mail em 18/06/2025 para providências quanto ao saneamento das pendências. Seguindo, passou-se para o item **5 da pauta referente a Manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS quanto ao alcance de desempenho da organização social constante do Relatório Técnico Trimestral dos seguintes expedientes: a) SETRE I. Processo nº. 021.2131.2025.0000861-19: 14º Relatório Técnico Trimestral (período: 05/10/2024 a 05/01/2025) - Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Piemonte da Diamantina - Contrato de Gestão nº. 009/2021 - Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA/OS. Percentual de alcance = 85%**. Sobre este item, Andréa informou que foi feita uma recomendação à SETRE para que cumpra o disposto no item 4.3.4 do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais, no que se refere à elaboração e ao acompanhamento, pela UMA, do Plano de Ação de Melhoria. Recomenda-se, ainda, que a SETRE informe o andamento dessas ações nos relatórios subsequentes. b) II. Processo nº. 028.15508.2024.0002069-01: 13º Relatório Técnico Trimestral (período: 01/01/2024 a 31/03/2024) - Parque Tecnológico da Bahia - Contrato de Gestão nº. 001/2020 - Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia - AEPTECBA/OS. Percentual de alcance = 80,23%. Andréa informou que do mesmo modo, foi feita recomendação à SECTI quanto ao

cumprimento do quanto estabelecido no item 4.3.4 do Manual de Gestão do programa Estadual de Organizações Sociais no que concerne à elaboração e acompanhamento pela UMA do Plano de Melhoria, assim como reportar o andamento das ações nos relatórios subsequentes. Nesse sentido, seguiu informando que está disponível a **Resolução nº. 38/2025** que recomenda a elaboração de Plano de Ação de Melhoria para as oportunidades registradas nos relatórios técnicos trimestrais dos contratos de gestão nºs 09/2021 e 01/2020. A seguir, Andréa convidou o Conselheiro Thiago Reis para apresentar o item **6. Apresentação das Secretarias:**

a) Secretaria de Cultura - SECULT: I. Processo nº. 022.2247.2024.0008738-01: Termo de Encerramento do Contrato de Gestão Emergencial nº. 103/2024 celebrado entre a Secretaria de Cultura - SECULT, a Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e a Associação Amigos do Teatro Castro Alves - ATCA, para o gerenciamento da Orquestra Sinfônica do Estado da Bahia - OSBA, tendo em vista a previsão constante do item 5.1.1.3 - Termo de Encerramento do Contrato do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS. Thiago informou que o Contrato Emergencial em tela já foi encerrado e já foi firmado contrato regular desde outubro/2024 e que a OS vencedora foi a Associação Amigos do Teatro Castro Alves, pelo período de 24 meses. A seguir, Andréa relatou a ausência justificada do Conselheiro Suplente SDR, Sr. Luís de Lima Barbosa e apresentou o item **b) Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR: I. Processo nº. 077.1574.2024.0009198-29:** Posicionamento sobre novo processo de seleção pública para a gestão e operacionalização do Equipamento Público Biofábrica de Cacau da Bahia. Andréa informou que se trata de uma proposta de contratação direta, justificada pela inviabilidade de competição, com posicionamento favorável da PGE. A seguir, Andréa convidou a Conselheira Albene para apresentar o item **c) Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE: I. Processo nº. 021.2107.2024.0004708-69:** Posicionamento do Edital de Seleção nº. 06/2025, voltado à seleção de entidades já qualificadas ou que pretendam qualifica-se como organizações sociais para execução dos serviços da política do artesanato baiano, divididos em lotes de qualificação, de apoio à produção e cadastramento, além da promoção e comunicação do Programa Artesanato da Bahia. Albene informou que o processo foi deferido após os ajustes realizados pela SETRE, conforme recomendado pela Secretaria Executiva e PGE. Juliana acrescentou que os 3 novos contratos para a execução desse serviço, estão próximos de serem formalizados e que o Contrato de Gestão anterior está em fase de encerramento, após a prorrogação de forma excepcional que ocorreu, referente ao item **II. Processo nº. 021.2107.2025.0000551-29:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 29/2025** que aprovou os termos da minuta do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação Fábrica Cultural, qualificada na área do trabalho, para a gestão de serviços de Qualificação dos Artesãos baianos, incluindo a promoção e comercialização da produção artesanal, de forma excepcional por mais 5 meses e 4 dias, com efeitos a partir de 03/05/2025 até 07/10/2025, ou até a conclusão do processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro. **III. Processo nº. 021.2131.2025.0000353-95:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 31/2025** que aprovou os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 010/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro - ABJC, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Extremo Sul e Costa do Descobrimento, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para execução de componente finalístico que trata da assistência técnica com foco na produção e comercialização de produtos e serviços de matriz indígena. Albene informou que o ajuste visou fazer o repasse de valor financeiro no valor de R\$ 590.599,29 e alterar o quadro de indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária para contemplar a execução do Componente Finalístico CF. 8 - Assistência Técnica com foco na produção e comercialização de produtos e serviços de matriz indígena, contratação de pessoal e demais ajustes, contratação de pessoal, melhoramento do espaço de comercialização e demais ajustes.

Referente ao **item 8. O que ocorrer - Processo nº. 021.2131.2024.0006902-36**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 35/2025** que aprovou os termos da minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 015/2022, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia - UNISOL BAHIA, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Chapada Diamantina, tendo por objeto a prorrogação do prazo por mais 24 meses; revisão no quadro de indicadores e metas com ampliação do número mínimo de empreendimentos atendidos; implantação da subsede na cidade de Seabra/Ba; ampliação do quadro de pessoal e alteração de algumas cláusulas contratuais, Albene informou que o pleito teve como consequência esperada o aditivo ao contrato de gestão 015/2022, prorrogando o prazo de vigência por dois anos, consequentemente, fazer o repasse financeiro no valor de R\$ 2.299.138,16 visando a execução do quadro de indicadores e metas relacionados à assistência técnica em economia solidária por meio do Centro Público de Economia Solidária sediado no território da Chapada Diamantina. A seguir, Andréa convidou a Conselheira Gabriele para apresentar o item **d) Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH: I. Processo nº. 082.17214.2025.0000986-91**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 30/2025** que aprovou os termos da minuta do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 029/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IDSM, qualificada na área da ação social, para a execução da Gestão de Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia - NEOJIBÁ, em cumprimento à Resolução nº 77/2023 - *Ad Referendum do CONGEOS*, a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS, bem como incorporação de valores financeiros e objetos das emendas parlamentares ao Contrato de Gestão nº 029/2019, com alterações das metas do Plano de Trabalho. Gabriele informou que novas negociações foram realizadas com a OS, com o objetivo de discutir um novo instrumento, que provavelmente será firmado por meio de outro chamamento público, visto que a execução da parceria atual com o NEOJIBA se encerra no ano de 2025. Informou ainda que o aditivo incluiu valores provenientes de emendas parlamentares, destinados à reforma do galpão onde o NEOJIBA realiza suas atividades. A seguir, Andréa convidou o Conselheiro Guy Padilha para apresentar o item **e) Secretaria da Saúde - SESAB: I. Processo nº. 019.5345.2025.0064913-99: Auditoria SUS nº 4823**, realizada no período de 01/08 a 04/10/2021 no Hospital Manoel Victorino, com a finalidade de avaliar a regularidade na realização dos procedimentos e a conformidade na utilização, controle, fornecimento e pagamento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), reembolsados à Organização Social (OS). Guy informou que a auditoria apontou algumas falhas que poderiam comprometer a segurança, e que foi elaborado um plano de trabalho para atender as recomendações de aperfeiçoamento trazidas pela Auditoria do SUS. **II. Processo nº. 019.16619.2025.0001352-94**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 24/2025** que aprovou os termos da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 020/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área - FABAMED, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Costa do Cacao, situado no município de Ilhéus/Ba, em cumprimento à Resolução nº 77/2023 - *Ad Referendum do CONGEOS*, a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS, bem como alteração do CNPJ da matriz pelo CNPJ da filial FABAMED, que gerencia a unidade de saúde, para fins de compatibilidade entre o CNPJ do Contrato e o CNPJ da Conta Bancária exclusiva para repasses mensais financeiro. Guy informou que o aditivo visou compatibilizar as exigências da Resolução nº 77/2023. **III. Processo nº. 019.5179.2024.0170810-45**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 25/2025** que aprovou os termos da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato

de Gestão nº 019/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce – AOSID, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Juazeiro – HRJ, situado no município de Juazeiro/Ba. Andréa informou que o ajuste visou adequar o Contrato de Gestão nº 019/2024 às alterações decorrentes da ampliação da Unidade para implementação dos serviços de saúde. **IV. Processo nº. 019.5120.2024.0162319-25:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 26/2025** que aprovou os termos da minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 013/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Instituto Fernando Filgueira - IFF, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos - HEM, situado no município de Salvador/Ba. Andréa informou que o ajuste visou adequar o Contrato de Gestão nº 013/2024 às alterações decorrentes da ampliação da Unidade para implementação dos serviços de saúde. **V. Processo nº. 019.16619.2025.0001670-64:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 27/2025** que recomendou imposição de medida cautelar pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art.183 da Lei nº 12.209/2011, que afasta temporariamente a qualificação e impede a celebração de contrato de gestão com o Instituto de Gestão Aliança - IGA, CNPJ 07.267.476/0001-32, anteriormente denominado Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAB, ao tempo em que indica a concomitante instauração de processo de desqualificação, nos termos do art.14 da Lei Estadual nº 8.647/2003 e art. 28 do Decreto Estadual nº 8.890/2004 e **Processo nº. 019.16619.2025.0004287-12:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 28/2025** que recomendou a imposição de medida cautelar pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art.183 da Lei nº 12.209/2011, que afasta temporariamente a qualificação e impede a celebração de contrato de gestão com a Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória - INSV, CNPJ 13.824.560/0001-02, ao tempo em que indica a concomitante instauração de processo de desqualificação, nos termos do art.14 da Lei Estadual nº 8.647/2003 e art. 28 do Decreto Estadual nº 8.890/2004. Em relação aos itens V e VI, Guy informou que houve dificuldades na gestão das duas Organizações Sociais, o que resultou em problemas no acompanhamento das prestações de contas, como a falta de provisionamento dos encargos trabalhistas e a existência de débitos com fornecedores. Tais falhas representaram risco de subsidiariedade ao Estado. Diante das irregularidades identificadas, a SASAB, com base na orientação da PGE, propôs a suspensão cautelar dessas entidades. **VII. Processo nº. 019.16619.2023.0120280-11:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 32/2025** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social a ser selecionada, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital 2 de Julho, situado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 60 meses. Guy informou que atualmente, a unidade encontra-se sem contrato de gestão vigente, e que os pagamentos estão sendo realizados por meio de indenização. **VIII. Processo nº. 019.2459.2023.0198160-50:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 33/2025** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social a ser selecionada, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Criança, situado no município de Lauro de Freitas/BA, com prazo de vigência de 60 meses. Guy informou que o contrato encontra-se em caráter excepcional, prorrogado por mais 12 meses além dos 60 meses originalmente previstos, com vigência até 03/12/2025. Referente ao **item 8. O que ocorrer - Processo nº. 019.16619.2024.0112206-11:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 34/2025** que aprovou os termos da minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 174/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação José Silveira - FJS, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral

da Itaparica, localizado no município de Itaparica/Ba, visando a prorrogação excepcional do prazo pelo período de 12 meses ou até a conclusão de processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro; Guy informou que o contrato encontra-se em caráter excepcional, prorrogado por mais 12 meses além dos 60 meses originalmente previstos, com vigência até 30/06/2026. Por fim, ainda no **item 8. O que ocorrer - Processo nº. 019.2457.2021.0130849-81**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº.36/2025** que aprovou os termos da minuta do contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Eurídice Santana, situado no município de Santa Rita de Cássia/BA, com prazo de vigência de 60 meses; Guy informou que atualmente a Unidade está sob gestão da Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce, com vínculo precário, sem lastro contratual, com pagamento por indenização, após o termo final do Contrato de Gestão nº016/2014, em 28.02.2020. Seguindo, Andréa informou que esta disponível a **Resolução de Convalidação nº 39/2025, que aprova as Resoluções Ad.Referendum nºs. 24 a 36/2025 (Bloco SEI nº. 2830954)**. Por fim, Carla apresentou sobre o item 7. Situação atual da entrega dos Relatórios Técnicos Trimestrais pelas Secretarias (Anexo I), com o registro dos relatórios técnicos trimestrais recebidos no período e o percentual de desempenho alcançado, reforçando a obrigatoriedade de cumprimento do prazo legal. Ao final, a Presidente perguntou se todos estavam de acordo com os pontos apresentados. Juliana Galvão fez as orientações finais das resoluções tratadas na reunião e orientou os Conselheiros do Poder Público e Sociedade Civil em como proceder com as assinaturas no Sistema SEI Bahia. A Presidente encerrou a reunião e agradeceu à equipe da Secretaria Executiva do CONGEOS. Nada mais constando, lavra a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros, após lida e aprovada.

TATIANE CÉZAR PEREIRA

Presidente Suplente

GUY PADILHA LUZ FILHO

Conselheiro Suplente SESAB

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS

Conselheira Suplente SETRE

GABRIELE BATISTA VIEIRA

Conselheira Suplente SJDH

THIAGO RAMOS REIS

Conselheiro Suplente SECULT

ADRIANA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

Conselheira Suplente SECTI

MATEUS MORAES LAGO

Conselheiro Titular Sociedade Civil

PAULO RICARDO SOUZA SOARES

Conselheiro Titular Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cezar Pereira, Presidente Suplente**, em 03/09/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Conselheiro(a) Suplente**, em 03/09/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ramos Reis, Conselheiro(a) Suplente**, em 03/09/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SOUZA SOARES, Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Batista Vieira, Conselheiro(a) Suplente**, em 03/09/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira e Oliveira, Conselheiro(a) Suplente**, em 03/09/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Moraes Lago, Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guy Padilha Luz Filho, Conselheiro(a) Suplente**, em 05/09/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118967586** e o código CRC **215DE393**.